

Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar.

3 — Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

VII — Júri do concurso:

Presidente:

Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Vogais:

Doutor Vítor Pérez Escolano, Professor Catedrático da Universidade de Sevilha;

Doutor Alexandre Vieira Pinto Alves Costa, Professor Catedrático Emérito da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Domingos Manuel Campelo Tavares, Professor Catedrático Emérito da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Manuel Correia Fernandes, Professor Catedrático Aposentado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor Carlos Alberto Esteves Guimarães, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto;

Doutor José Manuel Pinto Duarte, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutora Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor, Professora Catedrática do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Mário Júlio Teixeira Krüger, professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Para constar se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado na Porta Férrea, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e nos sítios da Internet da Universidade de Coimbra e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. (Eracarrers), em língua portuguesa e inglesa.

27 de janeiro de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209310078

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 1554/2016

Torna-se público que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada pela Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A Ef 1757/2011/AL01, de 10 de novembro de 2015, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Economia e Gestão Aplicadas, a que se refere o Despacho n.º 4057/2010, publicado no Diário de República n.º 45, (2.ª série), de 5 de março, e pela Declaração de Retificação n.º 1737/2011, publicada no Diário de República n.º 220, (2.ª série), de 16 de novembro.

Ao abrigo do artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, determino, no uso de delegação de competências, que se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2016-2017.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Mestrado em Economia e Gestão Aplicadas

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: 2.º ciclo em Economia e Gestão Aplicadas.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Economia/Gestão.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:

Mestrado: 120 ECTS.

Curso de Mestrado (componente curricular): 66 ECTS.

Curso de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano): 60 ECTS.

7 — Duração normal do curso:

Mestrado: 4 semestres

Curso de Mestrado (componente curricular): 3 Semestres.

Cursos de Especialização (aproveitamento ao 1.º ano): 2 Semestres.

8 — Opções, ramos, perfis, maior/menor, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável):

Área de Especialização em Recursos Naturais e Ambiente.

Área de Especialização em Agronegócio.

Área de Especialização em Economia e Gestão para Negócios.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área de Especialização em Recursos Naturais e Ambiente

QUADRO N.º 1

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|-------------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Economia | ECN | 24 | 6 |
| Gestão | GE | 6 | 6 |
| Economia e Gestão | ECN/GE | 72 | — |
| Economia ou Gestão e Engenharia Rural ou Outras | ECN/GES/ER/Outras | — | 6 |
| <i>Total</i> | | 102 | *18 |

* A Unidade curricular de escolha livre, pode ser de áreas científicas identificadas neste quadro, ou de outras.

Área de Especialização em Agronegócio

QUADRO N.º 2

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|---|-------------------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Economia | ECN | 18 | — |
| Gestão | GES | 18 | 6 |
| Economia ou Gestão | ECN/GES | 66 | 6 |
| Economia ou Gestão e Engenharia Rural ou Outras | ECN/GES/ER/Outras | — | 6 |
| <i>Total</i> | | 102 | *18 |

* A Unidade curricular de escolha livre, pode ser de áreas científicas identificadas neste quadro, ou de outras.

Área de Especialização em Economia e Gestão para Negócios

QUADRO N.º 3

| Área científica | Sigla | Créditos | |
|-------------------------|--------|--------------|-----------|
| | | Obrigatórios | Optativos |
| Economia | ECN | 18 | — |
| Gestão | GE | 18 | 18 |
| Economia e Gestão | ECN/GE | 66 | 0 |
| <i>Total</i> | | 102 | *18 |

* A Unidade curricular de escolha livre, pode ser de áreas científicas identificadas neste quadro, ou de outras.

10 — Observações: Dos 120 ECTS necessários à obtenção do grau o aluno terá de fazer:

- a) 54 ECTS na Dissertação, Projeto ou Estágio;
- b) 48 ECTS em unidades curriculares obrigatórias;
- c) 18 ECTS em unidades curriculares optativas.

11 — Plano de estudos:

Universidade de Évora — Mestrado em Economia e Gestão Aplicadas

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Economia/Gestão

Área de Especialização em Recursos Naturais e Ambiente

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--------------------------------------|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|------------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Métodos de Análise I | ECN/GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória (a). |
| Métodos de Análise II | ECN/GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória (a). |
| Economia | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Organização e Gestão | GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Mercados e Políticas | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Economia dos Recursos Naturais | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |

(a) Destas duas unidades curriculares o aluno tem de fazer apenas uma.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Investimentos e Análise Custo Benefício | ECN/GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Economia do Ambiente | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Optativas (b) | — | S | — | — | 18 | Optativas. |

(b) O Aluno deve fazer 18 ECTS em unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 7, podendo uma delas, 6 ECTS, ser optativa livre.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 6

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Seminário de Investigação | ECN/GE | S | 156 | 15:T; 30:OT | 6 | Obrigatória. |
| Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio Profissional | ECN/GE | A | 1404 | 38:OT | 54 | Obrigatória. |

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 7

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Economia e Gestão dos Recursos Hídricos | GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Avaliação de Património | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Planeamento Territorial | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Gestão das Amenidades do Meio Rural | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Opção de configuração livre | — | S | — | — | 6 | |

Área de Especialização em Agronegócio

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--------------------------------------|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|------------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Métodos de Análise I | ECN/GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória (a). |
| Métodos de Análise II | ECN/GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória (a). |
| Economia | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Organização e Gestão. | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Mercados e Políticas | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Planeamento do Agronegócio | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |

(a) Destas duas unidades curriculares o aluno tem de fazer apenas uma.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Gestão do Agronegócio | GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Políticas de Desenvolvimento Rural e Agrícola | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Optativas (b) | — | S | — | — | 18 | Optativas. |

(b) O Aluno deve fazer 18 ECTS em unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 11, podendo uma delas, 6 ECTS, ser optativa livre.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 10

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Seminário de Investigação. | ECN/GE | S | 156 | 15:T; 30:OT | 6 | Obrigatória. |
| Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio Profissional | ECN/GE | A | 1404 | 38:OT | 54 | Obrigatória. |

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 11

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Políticas de Marketing Agroalimentar | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Investimentos e Análise Custo Benefício | ECN/GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Modelos de Decisão e Risco | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Economia e Gestão dos Recursos Hídricos | ECN/GE/ER | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Opção de configuração livre | — | S | — | — | 6 | |

Área de Especialização em Economia e Gestão para Negócios

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|---------------------------------|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|------------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Métodos de Análise I | ECN/GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória (a). |
| Métodos de Análise II | ECN/GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória (a). |

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|----------------------------|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Economia | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Organização e Gestão | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Mercados e Políticas | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Gestão Estratégica | GE | S | 156 | 22,5:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |

(a) Destas duas unidades curriculares o aluno tem de fazer apenas uma.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 13

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|------------------------------------|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Gestão de Operações Avançada | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Economia Industrial | ECN | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | Obrigatória. |
| Optativas (b) | — | S | — | — | 18 | Optativas. |

(b) O Aluno deve fazer 18 ECTS em unidades curriculares optativas de entre as indicadas no quadro n.º 15, podendo uma delas, 6 ECTS, ser optativa livre.

2.º Ano/3.º e 4.º semestre

QUADRO N.º 14

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|--|-----------------|----------|---------------------------|--------------|----------|--------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Seminário de Investigação | ECN/GE | S | 156 | 15:T; 30:OT | 6 | Obrigatória. |
| Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio Profissional | ECN/GE | A | 1404 | 38:OT | 54 | Obrigatória. |

Disciplinas optativas

QUADRO N.º 15

| Unidades curriculares | Área científica | Tipo (1) | Tempo de trabalho (horas) | | Créditos | Observações |
|-----------------------------------|-----------------|----------|---------------------------|---------------|----------|-------------|
| | | | Total | Contacto (2) | | |
| Avaliação de Empresas | GE | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Marketing Internacional | GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Gestão de Recursos Humanos | GES | S | 156 | 30:T; 2:OT | 6 | |
| Empreendedorismo | GES | S | 156 | 22,5:TP; 2:OT | 6 | |
| Opção de configuração livre | — | S | — | — | 6 | |

(1) (A) Anual; (S) Semestral.

(2) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

11 de janeiro de 2016. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

209307268

Despacho n.º 2002/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 11 de janeiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços da trabalhadora Andreia Sofia Francisco Rosa, técnica superior do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e Tecnologia, passando a integrar o mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 01/02/2016, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

27/01/2016. — A Administradora, *Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro*.

209310872

Despacho n.º 2003/2016

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 4 de janeiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços do trabalhador Hugo Alexandre Vilalva Sena, técnico superior do mapa de pessoal da Direção-Geral do Ensino Superior, passando a integrar o mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a partir de 01/02/2016, nos termos do n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

27/01/2016. — A Administradora, *Maria Cesaltina Charréu Frade Semedo Louro*.

209311666